

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
QUINTA RELATORIA / TCE

SUBSECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

**CONTAS ANUAIS DE 2011**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PERÍODO DE AUDITORIA: 27 DE FEVEREIRO A 02 DE MARÇO DE 2012  
PERÍODO DE ANÁLISE DO BALANÇO GERAL: 27 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE  
2012

**EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:**  
**SUELLEN DAYCI FRISON BARROS**  
Auditor Público Externo – TCE/MT  
**ANAYNA A. C. B. AUERSWALD**  
Técnico de Controle Público Externo

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	729
<b>2. ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS</b>	730
<b>3. MARCO LEGAL</b>	732
<b>3.1 LEGISLAÇÃO</b>	732
<b>3.2 ORÇAMENTO</b>	732
<b>3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	733
<b>4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO</b>	735
<b>4.1. RECEITA</b>	735
<b>4.1.1 Receita Orçamentária</b>	735
<b>4.1.2 Receita Extra-Orçamentária</b>	736
<b>4.2. DESPESAS</b>	736
<b>4.2.1 Despesa Orçamentária</b>	736
<b>4.2.2 Despesa Extra-Orçamentária</b>	737
<b>4.2.3 Estágios da Despesa</b>	738
<b>4.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES</b>	739
<b>4.4 CONTRATOS</b>	742
<b>4.5 CONVÊNIOS CONCEDIDOS</b>	743
<b>4.6 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	743
<b>4.7 RESTOS A PAGAR</b>	745
<b>4.8 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	745
<b>4.9 PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	749
<b>4.10 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	749
<b>4.11 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES</b>	751
<b>4.11.1 Postura ante às recomendações do TCE/MT</b>	751
<b>4.11.2 Análise dos Demonstrativos Contábeis</b>	755
<b>4.11.2.1 Balanço Orçamentário (Anexo 12 – Lei nº 4.320/64)</b>	756
<b>4.11.2.2 Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei nº 4.320/64)</b>	757
<b>4.11.2.3 Balanço Patrimonial (Anexo 14 – Lei 4.320/64)</b>	759
<b>5. DENÚNCIAS</b>	760
<b>6. REPRESENTAÇÕES</b>	760

<b>7. TOMADA DE CONTAS</b>	760
<b>8. RECOMENDAÇÕES</b>	760
<b>9. CONCLUSÃO</b>	761
<b>ANEXOS</b>	767

**RELATÓRIO DE AUDITORIA  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – 2011**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJ/MT**  
**ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS**  
**RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

**PROCESSO N°** : 13828-2/2011  
**PRINCIPAL** : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ASSUNTO** : Contas Anuais de Gestão – Exercício de 2011  
**GESTOR** : Desembargador JOSÉ SILVÉRIO GOMES – período de 01.01 a 28.02.2011  
Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA FILHO – a partir de 01.03.2011.  
**RELATOR** : Conselheiro Waldir Júlio Teis  
**EQUIPE TÉCNICA** : Suellen Dayci Frison Barros – Auditor Público Externo  
Anayna A. C. B. Auerswald – Técnico de Controle Público Externo

## 1. INTRODUÇÃO

### **Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 1º, II, 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso IX do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2011, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 27.03.2012 a 02.04.2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Registra-se que a análise de balancetes foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e os processos de despesas foram analisados na sede administrativa do Tribunal de Justiça, no período de 27.02.2012 a 02.03.2012, em cumprimento ao Ofício nº 114/2011/GAB/WJT (fl. 618 TCE) com observância as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em exame estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis:

<b>PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>NOME:</b>	José Silvério Gomes
<b>PERÍODO:</b>	03.03.10 a 28.02.11

<b>PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
<b>NOME:</b>	Rubens de Oliveira Santos Filho
<b>PERÍODO:</b>	A partir de 01.03.11

<b>CONTADORA:</b>	
<b>NOME:</b>	Alessandra Regina Marques Bueno
<b>Nº CRC:</b>	<b>011576/0-7 MT</b>
<b>PERÍODO:</b>	01.03.09 a 28.02.13

<b>COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>NOME:</b>	Angela Cristina Paes Farias Martins
<b>PERÍODO:</b>	01.03.09 a 28.02.11

<b>COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>NOME:</b>	Eva Lopes de Jesus
<b>PERÍODO:</b>	A partir de 01.03.11

<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES</b>	
<b>NOME:</b>	Maristela Furtado de Mendonça
<b>PERÍODO:</b>	Janeiro a Março de 2011

<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES</b>	
<b>NOME:</b>	Charles Siervi Lacerda
<b>PERÍODO:</b>	Abril a Dezembro de 2011

<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>	
<b>NOME:</b>	Márcia Regina da Silva Santos
<b>PERÍODO:</b>	01.03.2011 a 28.02.2013

Os dados completos desses responsáveis constam elencados no Anexo I desse relatório.

### 3. MARCO LEGAL

#### 3.1. LEGISLAÇÃO

<b>Lei de criação:</b>	Decreto de 06 de agosto de 1873.
<b>Finalidade:</b>	O Tribunal de Justiça tem como missão realizar a Justiça por meio da atividades jurisdicional visando a paz social.

O Tribunal de Justiça, Órgão Superior do Poder Judiciário Estadual, compõe-se de 30 Desembargadores promovidos ou nomeados na forma da Constituição e do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, tem sede na Capital e jurisdição em todo o Estado. (EC 30 de 2004 c/c artigo 1º do Regimento Interno do TJ/MT).

O capítulo IV da Constituição do Estado de Mato Grosso dedica-se a Administração da Justiça nos artigos 91 a 126 da CE/MT e os capítulos I e II do COJE – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso (aprovado pela Lei nº 4.964/85) tratam da sua organização, composição e competência.

#### 3.2. ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Estadual nº 9.491, de 29.12.2010, do Poder Executivo protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob nº 5.452/2011 em 13.01.2011, julgada em 22.03.2012 por meio do julgamento singular nº 592/WJT/2012, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 510.117.859,00 para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Conforme Lei Orçamentária mencionada, no exercício em análise o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso contemplou apenas o Programa Apoio Administrativo (036).

A título de comparação consta no Anexo II deste Relatório a Evolução do Programa Apoio Administrativo, bem como de suas ações nos exercícios de 2010 e 2011, do qual observa-se um orçamento inicial de R\$ 510.117.859,00 relativo às atividades meio do TJ/MT, o que representa, em 2011, um aumento de 14,92% ao estimar a receita e fixar a despesa para as atividades puramente administrativas.

Merece destaque o Projeto/Atividade 8001 – Pagamento de aposentadorias e pensões com incremento orçamentário de 32,74% em relação ao exercício de 2010. Ao revés, observa-se uma redução de 20,60% na previsão orçamentária para o P/A 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em relação ao exercício anterior.

Verifica-se também que, para o exercício de 2011, foram suprimidos os programas P/A 2009 – Manutenção das Ações de Informática, P/A 3803 – Construção e Reforma da 2<sup>a</sup> Instância, P/A 4072 – Capacitação dos Servidores da Justiça e P/A 8002 – Recolhimento PIS-PASEP e Pagamento Abono.

Oportuno frisar que a Lei Orçamentária Estadual não contemplou valores para área fim da unidade analisada. Observou-se valores em Projetos/Atividades inerentes a Área Fim dos órgãos que compõem a estrutura do Poder Judiciário no orçamento do Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS.

### **3.3. CRÉDITOS ADICIONAIS**

Para atender despesas novas, com saldo orçamentário insuficiente, foram abertos os créditos adicionais e remanejamentos, conforme demonstrado do Anexo III deste Relatório.

Verifica-se alteração no orçamento inicial no 1º quadrimestre de R\$ 4.309.806,00 referente às suplementações no programa P/A 2008 – Remuneração de Pessoal ativo e encargos gerais e 8001 – Pagamento de aposentadorias e pensões.

No 2º quadrimestre constata-se alteração no orçamento de R\$ 30.090.171,26 sendo R\$ 9.100.000,00 referente à suplementação no programa P/A 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, R\$ 9.845.989,97 no P/A 2008 – Remuneração de Pessoal ativo e encargos gerais, R\$ 5.900.000,00 no P/A 8010 – indenização e restituições (Dec. 201/2011) R\$ 20.000,00 no P/A 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e R\$ 914.375,29 no P/A 9900 – Indenização e Restituições (Dec. 262/2011).

No 3º quadrimestre observa-se alteração no orçamento de R\$ 70.416.284,45 sendo R\$ 1.149.000,00 referente à suplementação no programa P/A 8028 – Amortização e encargos da dívida interna, R\$ 4.796.000,00 no P/A 8001 – Pagamento de aposentadorias e pensões, R\$ 47.730.404,45 no P/A 2008 – Remuneração de Pessoal ativo e encargos sociais, R\$ 15.620.880,00 no P/A 8010 – Indenização e restituições, R\$ 20.000,00 no P/A 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais e R\$ 1.100.000,00 no P/A 8040 – Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso.

Importante destacar que no 1º quadrimestre as suplementações decorreram de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e nos demais quadrimestres decorreram de anulações e excesso de arrecadação.

Em resumo, obteve-se:

Orçamento inicial	R\$ 510.117.859,00
Suplementações até o 3º quadrimestre	R\$ 137.173.986,51
Anulações até o 3º quadrimestre	R\$ 56.130.880,00
<b>= Créditos Disponíveis até o 3º quadrimestre:</b>	<b>591.160.965,51</b>

## 4. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

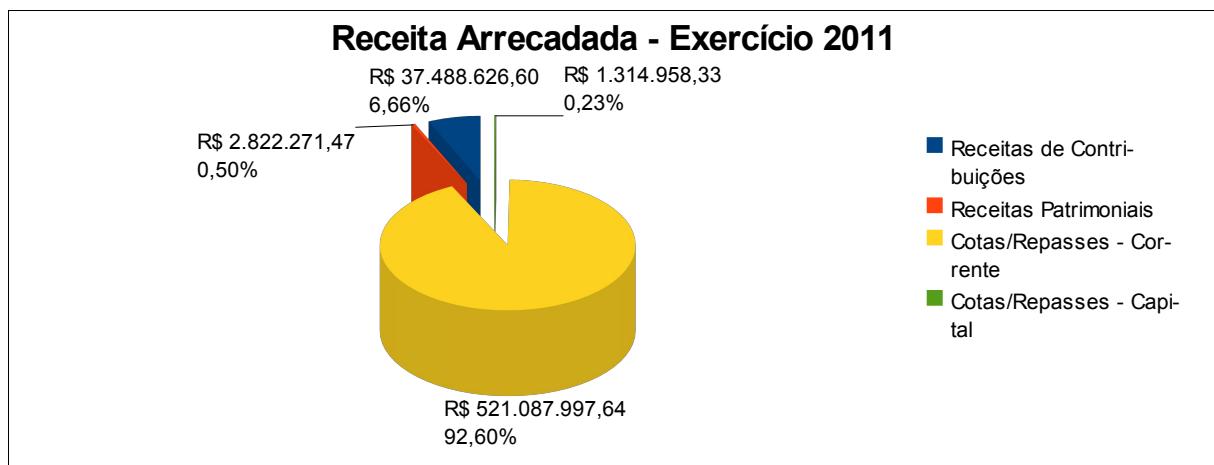
### 4.1. RECEITA

#### 4.1.1 Receita Orçamentária

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de 591.160.965,51 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de 562.713.854,04. Verifica-se que a receita arrecadada no exercício correspondeu a 95,19% da previsão, conforme Anexo IV.

Do total arrecadado, 6,66% (R\$ 37.488.626,60) referiu-se à receita de contribuições, 0,50% (R\$ 2.822.271,47) à receita patrimoniais, 92,60% (R\$ 521.087.997,64) à cota/repasse – corrente e 0,23% (R\$ 1.314.958,33) à cota/repasse – capital.

No gráfico seguinte demonstram-se as receitas arrecadadas por origem:



**Fonte:** Balanço Orçamentário – fl. 364 TCE

Verificou-se que os valores contabilizados no Relatório FIP 729 conferem com os valores apresentados no Balanço Orçamentário referente ao exercício de 2011, excluindo da somatória o valor referente a receita intra orçamentária.

Insta destacar que a análise quanto a contabilização dos valores recebidos por meio de convênios (arts. 83, 85 e 89, Lei nº 4.320/64) foram realizadas quando do exame dos processos de convênios.

#### **4.1.2 Receita Extra-Orçamentária**

Nos balancetes mensais e no balanço geral constam contabilizados em receita extra-orçamentária os valores demonstrados no Anexo V, para fins de verificação dos registros contábeis.

Da comparação das contas: *restos a pagar processados, consignações do exercício e depósito de diversas origens*, contabilizadas nos balancetes financeiros e no Balanço Financeiro, verificou-se conformidade nos registros contábeis.

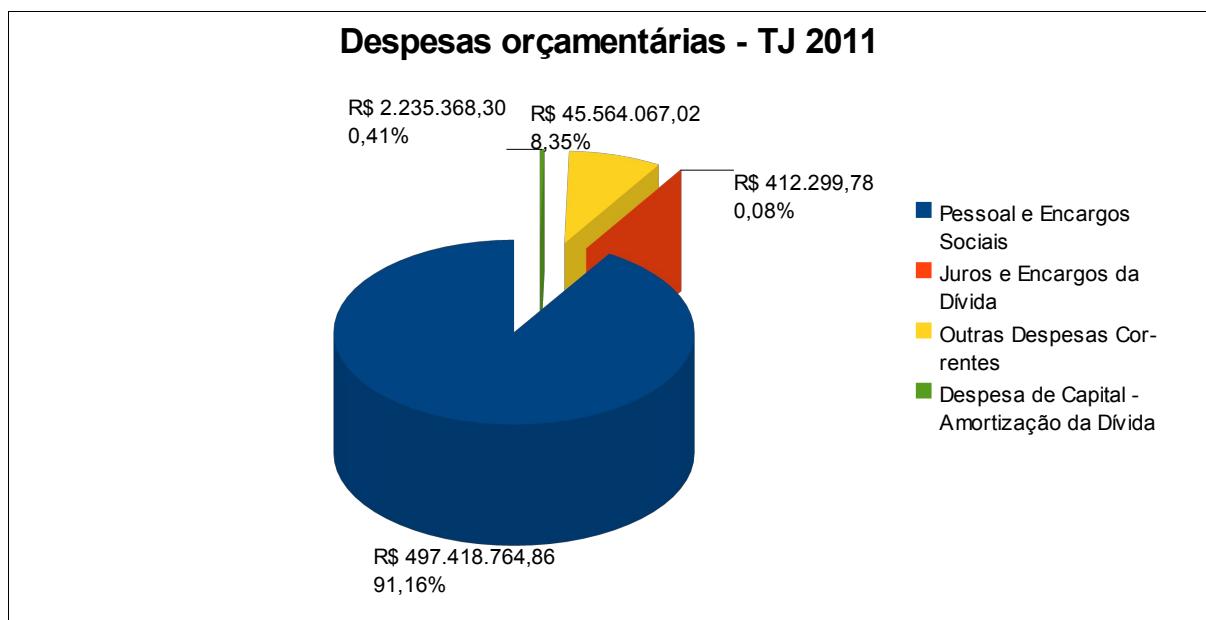
A conta despesa liquidadas a pagar é utilizada nos lançamentos contábeis dos balancetes financeiros com a finalidade de controle, cuja prática é reiterada para os registros financeiros das organizações estaduais.

### **4.2. DESPESAS**

#### **4.2.1. Despesa Orçamentária**

No exercício de 2011, por meio de alterações orçamentárias, foi fixado o valor de R\$ 553.761.837,51 para as despesas orçamentárias do TJ, a despesa total empenhada perfez o montante de R\$ 545.630.499,96, a liquidada R\$ 545.630.499,96 e a paga R\$ 545.626.901,89, conforme Anexo VI.

Do total executado, 91,16% (R\$ 497.418.764,86) referem-se à Pessoal e Encargos Sociais, 8,35% (R\$ 45.564.067,02) à Outras Despesa Correntes, 0,08% (R\$ 412.299,78) à Juros e Encargos da Dívida e 0,41% (R\$ 2.235.368,30) à Despesa de Capital – Amortização da Dívida. Os valores mensais são apresentados no Anexo VII. No gráfico, demonstram-se as despesas executadas no ano:



**Fonte:** Balanço Orçamentário – fl. 371 TCE

Da comparação das despesas orçamentárias contabilizadas nos balancetes orçamentários e o valor contabilizado no Balanço Orçamentário, verificou-se conformidade nos registros contábeis.

#### 4.2.2. Despesas Extra-Orçamentárias

Da análise do registro das receitas extra-orçamentárias nos balancetes mensais, verifica-se que no ano obtiveram-se R\$ 675.506.340,25 contabilizados nessa conta. Faz-se o detalhamento das receitas no Anexo VIII.

#### 4.2.3 Estágios da despesa

Cabe destacar que as despesas foram analisadas em observância aos arts. 60 e 61 da Lei 4.320/64 quanto a emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria, sendo observada se as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, L. 4320/64).

Na liquidação foi analisado se nos processos de despesas foram acostados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito em obediência ao art. 63, §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/64, sendo observado ainda se os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei nº 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei nº 8.666/93).

No momento da análise dos processos de despesas foram analisados se os pagamentos relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis e imóveis e indenizações referentes a serviços e/ou locações foram efetuados em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 8.199/2006 (alterado pelo Decreto nº 8.426 de 18/12/2006)

Insta ainda destacar que as despesas foram analisadas tendo como parâmetro o art. 37, *caput*, da CF, o art. 15 da Lei Complementar 101/2000 – LRF e o art. 4º da Lei 4.320/64, quanto à ocorrência de desvio de bens e/ou recursos públicos, bem como a análise das despesas não autorizadas/ilegais/ilegítimas foi realizada em observância ao Princípio da Legitimidade e ao art. 15 c/c arts. 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64.

No momento de análise dos processos de despesas foram verificados ainda se os bens e serviços adquiridos/contratados estavam com preços compatíveis aos de mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento), em

obediência ao art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/1993, bem como observada a retenção de tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo conforme disposto no art. 128 do CTN c/c legislações específicas.

#### 4.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Conforme demonstrado nos balancetes mensais por meio dos anexos XVI e XVII – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas aos Procedimentos Licitatórios Abertos e Homologados respectivamente, não se registrou a realização de procedimentos licitatórios nem homologação no exercício analisado. As licitações ocorreram na Unidade Orçamentária 03.601, Funajuris – Fundo de Apoio ao Judiciário.

A Portaria nº 476/2011/C.ADM de 04.04.2011 designou a Comissão Permanente de Licitação responsável pelas licitações na modalidade Concorrência, Tomada de Preço e Convite, composta pelos seguintes servidores:

Função na Comissão	Servidor
<b>Presidente:</b>	<b>André Guilherme Portocarrero</b> – Assessor de Classificação PDA-CNE-III
<b>Membros:</b>	<b>Jeanine Figueiredo Granja Dorileo Leite</b> – Chefe de Divisão de Serviços Administrativos PDA-CNE-V <b>Julieta Oviedo Conceição da Silva</b> – Gestor Administrativo 3 de Serviços de Controle de Contratos <b>Marluce Peixoto de Assis</b> – Chefe da Divisão de Compras PDA-CNE-V <b>Maurício Alcides Silva</b> – Gerente de Estatística de 1ª Instância e Prontuário de Magistrados – PDA-CNE-IV

Em comparação com a Portaria nº 247/2010 de 24.03.2010 alterada em partes pela Portaria nº 806/2010 de 30.08.2010 que designou a Comissão de Licitação responsável pela realização de certames no exercício anterior, verificou-se a obediência ao art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93.

À partir de 02.08.11 a Comissão Permanente de Licitação foi alterada em parte por meio da Portaria nº 809/2011/C.ADM passando a ter a seguinte composição:

Função na Comissão	Servidor
<b>Presidente:</b>	<b>André Guilherme Portocarrero</b> – Assessor de Especial PDA-CNE-III
	<b>Levi Salles Filho</b> – Chefe do Gabinete – Assessoria da Presidencia PDA-CNE-V
	<b>Terezinha Isabel Bombazaro</b> – Técnico Judiciário
<b>Membros:</b>	<b>Marluce Peixoto de Assis</b> – Chefe da Divisão de Compras PDA-CNE-V
	<b>José Luiz Paes de Barros</b> – Coordenador de Infraestrutura - PDA-CNE-I
	<b>Sérgio Nita</b> – Técnico Judiciário

As Equipes responsáveis pela modalidade **Pregão** foram designadas por meio da Portaria nº 475/2011/C.ADM de 04.04.2011 compostas conforme segue:

<b>I – Pregoeiro–Oficial:</b>	<b>Adilson Figueiredo Cunha</b> – Gestor Administrativo 3 de Serviço de Expediente e Controle Financeiro
	<b>Ana Brant</b> – Gestor Administrativo 3 de Gerência de Composição e Produção Gráfica
<b>II – Equipe de Apoio:</b>	<b>Maristela Furtado de Mendonça</b> – Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal de 2ª Instância – PDA-CNE-V
	<b>Teresinha Isabel Bombazaro</b> – Técnico Judiciário

<b>I – Pregoeiro–Oficial:</b>	<b>Delson Vergilio da Silva</b> – Gestor Administrativo 3 do Serviço de Controle de Contratos
	<b>Jacyra Benedita de Arruda Martins</b> – Técnico Judiciário
<b>II – Equipe de Apoio:</b>	<b>Marina Conceição dos Reis Marques</b> – Técnico Judiciário
	<b>Sueli de Souza Fonseca</b> – Assessor de Coordenadoria – PJCNE VI
<b>I – Pregoeiro–Oficial:</b>	<b>Levi Salles Filho</b> – Chefe de Gabinete da Presidência PDA-CNE V
	<b>Joilson Gonçalo de Amorim</b> – Agente da Infância e Juventude
<b>II – Equipe de Apoio:</b>	<b>Luiz Henrique de Lima Alves</b> – Assessor da Justiça Comunitária – PDA-CNE-V
	<b>Sônia Maria de Oliveira</b> – Chefe de Divisão de Processamento de Autos – PDA-CNE-V
<b>I – Pregoeiro–Oficial:</b>	<b>Vera Lúcia Maria de Araújo</b> – Chefe da Divisão de Fotomecânica – PDA-CNE V
	<b>Arnaldo Ervino Lamb</b> – Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Coordenadoria de Controle Interno – PDA-CNE-V
<b>II – Equipe de Apoio:</b>	<b>Eduardo Rogério de Araújo</b> – Analista Judiciário
	<b>Paula Carolina Guimarães Gomes da Silva</b> – Chefe de Divisão de Biblioteca – PDA-CNE-V

A partir de 02.08.11 as Comissões de Pregoeiros foram alteradas em parte, por meio da Portaria nº 808/2011/C.ADM (DJE-MT Ed. nº 8622) passando a ser compostas conforme segue:

<b>I – Pregoeiro–Oficial:</b>	<b>Etelvino Alves dos Santos Neto</b>
	<b>Ana Brant</b> – Gestor Administrativo 3 de Gerência de Composição e Produção Gráfica
<b>II – Equipe de Apoio:</b>	<b>Maristela Furtado de Mendonça</b> – Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal de 2ª Instância – PDA-CNE-V
	<b>Teresinha Isabel Bombazaro</b> – Técnico Judiciário

<b>I – Pregoeiro–Oficial:</b>	<b>Delson Vergilio da Silva</b> – Gestor Administrativo 3 do Serviço de Controle de Contratos
	<b>Jacyra Benedita de Arruda Martins</b> – Técnico Judiciário
<b>II – Equipe de Apoio:</b>	<b>Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira</b> – Técnico Judiciário
	<b>Sueli de Souza Fonseca</b> – Assessor de Coordenadoria – PJCNE VI
<b>I – Pregoeiro–Oficial:</b>	<b>Ruy Carlos Castrillon da Fonseca</b> – Gestor de Ensino à Distância da Escola dos Servidores
	<b>Joilson Gonçalo de Amorim</b> – Agente da Infância e Juventude
<b>II – Equipe de Apoio:</b>	<b>Luiz Henrique de Lima Alves</b> – Assessor da Justiça Comunitária – PDA-CNE-V
	<b>Sônia Maria de Oliveira</b> – Chefe de Divisão de Processamento de Autos – PDA-CNE-V
<b>I – Pregoeiro–Oficial:</b>	<b>Vera Lúcia Maria de Araújo</b> – Chefe da Divisão de Fotomecânica – PDA-CNE V
	<b>Arnaldo Ervino Lamb</b> – Chefe de Divisão de Apoio Administrativo de Coordenadoria de Controle Interno – PDA-CNE-V
<b>II – Equipe de Apoio:</b>	<b>Eduardo Rogério de Araújo</b> – Analista Judiciário
	<b>Paula Carolina Guimarães Gomes da Silva</b> – Chefe de Divisão de Biblioteca – PDA-CNE-V

#### 4.4. CONTRATOS

Durante o exercício de 2011 não se registrou a celebração ou prorrogação de contratos ou instrumentos congêneres, conforme informações dos Anexos XVIII e XVIX, constantes nos balancetes mensais. Os contratos ocorreram na Unidade Orçamentária 03.601, Funajuris – Fundo de Apoio ao Judiciário.

#### 4.5. CONVÊNIOS CONCEDIDOS

No exercício em análise não houve a celebração de convênio nem se registrou alterações, conforme informações contidas no Anexo XX – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Convênios e Anexo XXI – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Alterações de Convênios, respectivamente, constantes nos balancetes mensais.

#### 4.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o exercício de 2011, a entidade contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência.

Para a análise cumpre inicialmente citar que o art. 23 da Lei Complementar nº 254 de 02/10/2006 assim disciplina a respeito da previdência:

Art. 23 O Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado poderão aderir gradualmente ao Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso, passando a compor o Conselho Administrativo-Fiscal no momento da adesão com um assento para o representante do respectivo Poder e outro para seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único Até que ocorra a adesão de que trata este artigo, as contribuições previdenciárias recolhidas pelos Poderes Judiciário e Legislativo, pelo Ministério Público e Tribunal de Contas serão registradas, contabilizadas e destinadas por estes ao pagamento das aposentadorias e pensões de seus servidores.

Contudo a Constituição Federal em seu art. 40, §20 veda a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos.

Dessa forma, a manutenção de um regime próprio de previdência para os servidores do Tribunal de Justiça contraria o dispositivo constitucional, cabe destacar que essa irregularidade é reincidente, pois já foi apontada no Relatório de Contas Anuais referente ao exercício de 2010.

Destaca-se ainda que as disponibilidades de caixa da "Previdência Própria" devem ser depositadas em conta separada das demais disponibilidades do TJ, pois os recursos arrecadados para pagamento de benefícios previdenciários só poderão ser utilizados para este fim, esse procedimento de vinculação está definido no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual estabelece que "Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".

Além dessa determinação, o inciso I, do art. 50 da mesma LRF, estabelece que "A Disponibilidade de Caixa constará de registro próprio, de modo que os Recursos Vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada".

Assim, em razão do TJ não contabilizar individualmente as receitas e despesas de sua "Previdência Própria", não se pode verificar se há recurso disponível destinado à previdência dos servidores, cabendo destacar ainda que a ausência de depósito e a aplicação das disponibilidades de caixa referentes às retenções e recolhimentos ao Regime Próprio da Previdência (parte segurado e parte patronal) em conta separada das demais disponibilidades do Tribunal de Justiça, estão em desacordo com o art. 23 da LC n. 254/06, artigo 1º, parágrafo único, e artigo 6º, inciso II, da Lei n. 9.717/1998 c/c artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Irregularidade reincidente.

Do levantamento efetuado nos resumos da folha de pagamento – Anexo IX deste Relatório, que compreendem os servidores ativos comissionados, relativos ao Regime de Geral de Previdência Social – INSS, verificou-se conformidade entre os valores os retidos e os recolhidos à previdência social – INSS, exceto relativo ao mês de julho/2011 o qual não foi verificada a guia de pagamento do INSS no valor de R\$ 1.305.000,32.

#### **4.7. RESTOS A PAGAR**

No exercício de 2011, relativamente aos restos a pagar, foi informado o pagamento de R\$ 1.246.843,02, esse valor refere-se aos restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores, assim todos os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores foram pagos em 2011.

Dessa forma, a conta restos a pagar apresentou, no exercício de 2011, um saldo de R\$ 3.598,07 os quais se referem aos restos a pagar inscritos nesse exercício.

Do comparativo entre o valor das inscrições de restos a pagar contabilizado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e o valor apresentado no FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar, verificou-se conformidade nos registros contábeis.

#### **4.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

O Departamento de Material e Patrimônio – DMP é o órgão gestor central responsável pelo Sistema Informatizado de Gestão Patrimonial – GP, ao qual compete efetuar o controle, a inserção de dados/informações, o aperfeiçoamento e o acompanhamento das atividades.

O Sistema Informatizado GP é uma ferramenta de controle da aquisição, entradas, transferências e responsabilidade, bem como, pela guarda dos bens emitindo Guia de Recebimento e Relatório de Movimentações, ambos com Termos de Responsabilidade dos bens móveis individualizado, sendo devidamente assinados pelos responsáveis, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei nº 4.320/64.

Os bens são adquiridos pelo FUNAJURIS e incorporados mensalmente ao patrimônio do Poder Judiciário, como determina o artigo 305 da Lei nº 4.964/85.

Durante a inspeção *in loco*, realizada no período de 27.07.2011 a 19.08.2011, foi disponibilizada a esta Comissão a Relação dos Bens adquiridos pelo FUNAJURIS até junho de 2.011, incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário, com seus respectivos valores e lançamentos no Sistema GP contendo informações como: número de tombamento, Nota Fiscal, data de recebimento, data e hora do atendimento, ano, descrição do bem, nome do fornecedor e local onde o bem encontra-se lotado.

De posse desse documento foi realizada por amostragem a conferência dos bens para atestar a compatibilidade dos registros e sua existência física, estando em conformidade. Verificou-se que os bens permanentes dos locais inspecionados encontram-se identificados com plaquetas de registro patrimonial e em bom estado de conservação.

Essa amostragem encontra-se identificada no Anexo X e foi selecionada dentre os bens móveis permanentes liquidados neste exercício e lotados no prédio onde se localiza a Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

A Portaria nº 549/2010/C.ADM de 07/07/10 designou os servidores Joilson Gonçalo Amorim, Vera Lúcia Maria de Araújo e Márcia Cristina de Menezes Buttaka sob a presidência do primeiro para comporem a nova Comissão de Inventário de Bens Inservíveis.

De acordo com o Anexo XXVII – Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Bens Móveis e Imóveis Baixados, constantes nos balancetes mensais, no exercício de 2011 as baixas somaram R\$ 109.350,55, conforme demonstrado no Anexo XI deste Relatório.

Durante a inspeção *in loco* foi verificado que as baixas realizadas em maio e junho seguiram o disciplinado pela Portaria nº 941/2010 e foram devidamente lançadas no Sistema GP de acordo com os itens relacionados nos respectivos Termos de Doação.

A Portaria nº 941/2010 estabeleceu os procedimentos, conceitos e competências para toda incorporação, movimentação e baixa física sob a responsabilidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

No Tribunal de Justiça o controle de combustíveis é realizado por meio de um sistema eletrônico via “web browser” com controle das transações “real time” e “online”, assim, todo reabastecimento no Posto é controlado/acompanhado no exato momento pelo Chefe da Divisão de Transportes por meio da internet.

Dessa forma, os motoristas autorizados a reabastecer veículos são cadastrado no Sistema e registram uma senha pessoal e intransferível a qual é requerida a cada operação e cada veículo possui um cartão magnético que deve ser apresentado no ato de reabastecimento, nesse momento é anotada a quilometragem do veículo, diretamente do odômetro, dados esses que permitem a avaliação de consumo em quilômetros por litro de cada veículo.

Da pesquisa realizada em 30.03.2011 no site do DETRAN ([www.detran.mt.gov.br](http://www.detran.mt.gov.br)) dos veículos constantes na relação anexa às folhas 657 a 659 TCE, verificou-se que 10 (dez) veículos do Tribunal de Justiça possuem infrações pendentes no montante de R\$ 1.479,10 (41,05 UPF-MT), conforme discriminadas no quadro a seguir:

Item	Marca modelo	Placa	Renavam	Data da infração	Valor da Infração	Valor em UPF
1	Toyota/Corolla	JZX 9642	847917061	11/04/08	85,13	2,36
				20/05/08	85,13	2,36
2	Toyota Corolla	JZX 9722	847909964	02/02/10	85,13	2,36
				18/08/11	85,12	2,36
3	GM Astra Sedan Elegance	KAD 1503	849929202	15/08/07	85,13	2,36
				27/07/10	53,20	1,48
4	GM Astra Sedan Elegance	KAD 1543	849930065	30/06/10	191,54	5,32
5	GM Astra Sedan Elegance	KAD 1563	849930138	26/01/10	127,69	3,54
6	FIAT Uno Mille Fire	KAF 4304	868472077	24/04/06	191,54	5,32
7	VW Gol 1.6 Rallye	KAL 8706	842540040	13/11/08	127,69	3,54
8	GM Celta Life	JYT 6325	918459940	29/06/09	85,13	2,36
9	Fiat Doblo Cargo	KAB 2353	849088500	13/05/10	191,54	5,32
10	GM Celta	JZO 8244	801544726	19/10/11	85,13	2,36
<b>Total</b>					<b>1.479,10</b>	<b>41,05</b>

Documentação anexa às folhas 660 a 670 TCE

Destaca-se a ausência da adoção de medidas do TJ a fim de regularizar essas infração, por meio da apuração dos referidos responsáveis.

#### 4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, conforme o estabelecido no artigo 70 da Constituição Federal e artigo 184 da Resolução nº 14/07 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, demonstrado no Anexo XII.

- balancetes mensais – até o final do mês seguinte ao que se refere;
- Contas anuais – até 01.03.2011

#### 4.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do TJ/MT no período de 01.01 a 28.02.2011 esteve sob a responsabilidade da Senhora Angela Cristina Paes Farias Matis e da Senhora Eva Lopes de Jesus à partir de 01.03.2011.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais e Atividades da Unidade de Controle Interno nº 038/2012/CCI, foi informado que a Coordenadoria de Controle Interno vem evidenciando esforços para o avanço da frente de trabalho de implementação da Resolução nº 001/2007/TCE, todavia até o primeiro semestre de 2010 não havia logrado êxito, contudo em dezembro de 2010 foi autorizada a contratação de uma Consultoria especializada na operacionalização de Sistema de Controle Interno, por meio do Contrato nº 04/2011.

Assim, para dar sustentação ao Sistema de Controle Interno foram editadas pela administração as seguintes normas:

**1 – Portaria nº 626/2011/PRES**, a qual instituiu o Marco Regulatório, estabelecendo normas gerais sobre à implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno no Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 01/2007/TCE, em observância ao disposto na Resolução nº 86/CNJ.

**2 – Instrução Normativa nº SCI nº 001/2011**, a qual dispôs sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Tribunal de Justiça, com o objetivo de implantar procedimentos de controle – “Normas das Normas”.

O Marco Regulatório teve como proposta trabalhar no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso com os seguintes Sistemas Administrativos: SCI – Sistema de Controle Interno, SPL – Sistema de Planejamento e Orçamento, SCL – Sistema de Compras e Licitações, SCC – Sistema de Contratos e Convênios, STR – Sistema de Transportes, SGS – Sistema de Gestão de Pessoas (Servidores), SGS – Sistema de Gestão de Pessoas (Magistrados), SPA – Sistema de Controle Patrimonial e Almoxarifado, SCO – Sistema de Contabilidade, SFI – Sistema Financeiro, SFJ – Sistema do FUNAJURIS, SCA – Sistema de Controle da Arrecadação, STC – Sistema de Conta Única, SPO – Sistema de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia, SCS – Sistema de Comunicação Social, SSG – Sistema de Serviços Gerais, STI – Sistema de Tecnologia da Informação, SGE – Sistema de Gestão Estratégica, STC – Sistema de Treinamento e Capacitação, SAD – Sistema de Acervo Documental e SPR – Sistema de Protocolo Malote Digital.

Dos 21 sistemas acima elencados, 13 sistemas foram trabalhados no exercício de 2011, sendo elaboradas 22 Instruções Normativas, as quais encontram-se anexa às folhas 429 a 598 TCE.

Destacam ainda que os Sistemas Administrativos: SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, SCT – Sistema de Conta Única, SPO – Sistema de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia, SSG – Sistema de Serviços Gerais e SGE – Sistema de Gestão Estratégica, propostos no Marco Regulatório não puderam ser trabalhados no ano de 2011, visto que a priorização dos Sistemas Administrativos no

Marco Regulatório partiu dos Sistemas Administrativos constantes do Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública, com os prazos estabelecidos para a sua implantação.

Ressaltam que a instrumentalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Tribunal de Justiça busca dotar a administração pública de ferramentas gerenciais que possam aferir as suas ações no âmbito administrativo e que num primeiro momento as Coordenadorias concentram seus esforços a fim de fazer cumprir a Resolução nº 01/2007/TCE, contudo esta Unidade de Controle já está cobrando para o exercício de 2012 as ações que redundem essencialmente no cumprimento das medidas previstas no Marco Regulatório do Sistema de Controle Interno.

Cabe destacar que no exercício em análise não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração, nem foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.

#### **4.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

##### **4.11.1 Postura ante às recomendações do TCE/MT**

As contas de gestão prestadas pelo mesmo e por outros gestores em exercícios anteriores, relativas à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3.820/2010	Julgar <b>Regulares</b> , com recomendações e determinações legais.
2010	4.101/2011	Julgar <b>Regulares</b> , com determinações legais.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº 3.820/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, tem-se o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Crie um banco de dados de legislação referente ao sistema remuneratório de seus servidores, acompanhado das respectivas alterações legislativas;	Foi informado que já encontra-se disponível na internet, um banco de dados contendo as legislações vigentes que tratam de sistema remuneratório, a busca pode ser efetuada por meio da página do servidor utilizando matrícula e senha individual. Já os normativos de competência do Conselho da Magistratura encontram-se no portal do TJ-MT.
2	Desenvolva por intermédio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ou adquira mediante licitação, um sistema de gerenciamento de folha de pagamento que possibilite a uniformização dos critérios de cálculo da remuneração dos servidores, para que atenda com mais eficiência e rapidez a legislação constitucional e infraconstitucional relativas ao sistema remuneratório de subsídio;	Em agosto de 2011 foi implantado o Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal – GPP, na Coordenadoria de Magistrados, estando em fase de homologação na Coordenadoria de Recursos Humanos.
3	Capacite os servidores do Departamento de Pessoal, possibilitando-lhes o conhecimento detalhado do objeto de seu trabalho, alertando-os acerca das responsabilidades por descumprimento das normas, procedimentos de controle interno, da legislação pertinente ao Sistema Remuneratório de Subsídio da Constituição Federal e do Sistema de Desenvolvimento de Cargos e Carreiras do Poder Judiciário;	Foi informado que no exercício de 2011 foram contratados em conjunto com a Escola de Servidores, vários cursos e treinamentos com o objetivo de capacitar os servidores do Departamento de Pagamento de Pessoal e de Recursos Humanos, sendo esses: Trilhas de auditoria de folha de pagamento, Recolhimento a Receita Federal, prestação de informações legais por meio da DIRF, preenchimento da célula C, RAIS, etc, e Políticas de remuneração voltadas para Servidores Públicos, demonstrando assim a priorização de capacitação dessa área.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.820/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, constam elencadas abaixo as providências do gestor:

	<b>Determinação – Contas Anuais 2009</b>	<b>Postura do gestor/situação verificada em 2011</b>
<b>1</b>	Intensifique a adoção de medidas com vistas a nomear os candidatos aprovados no concurso público realizado em 2008 (Edital n.º 002 de 27/03/2008), para suprimir deficiência de pessoal efetivo e reduzir o excessivo quadro ilegal de contratos que não se enquadram na necessidade temporária de excepcional interesse público (artigo 37, II, IX, da CR e artigos 263 e 264, da LC n.º 04/1990), observando a situação daqueles contratados temporários que estão amparados liminarmente pelo mandado de segurança (MSC 1277332008);	Foi informado que já foram nomeados 218 novos servidores oriundos do Concurso de 2008, destacam ainda que os novos servidores estão sendo nomeados substituirão os contratados de forma temporária.
<b>2</b>	Providencie, junto ao Departamento de Pagamento de Pessoal, a imediata retificações nas folhas de pagamento dos servidores desse Poder Judiciário, aplicando critérios objetivos e uniformes, para situações idênticas, de cálculo de suas remunerações, evidenciando de forma clara e específica a composição de todas as verbas que integram os subsídios (vantagens pessoais, incorporações, indenizações, etc.) e providenciando o devido enquadramento dos servidores nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.814/2008, garantindo, assim, os direitos constitucionais dos servidores (subsídio, irredutibilidade de vencimentos, estabilidade financeira, segurança jurídica) e em atenção ao princípio da transparência e da publicidade da administração pública;	O TJ informou que todas as situações nas quais foram constatadas inconsistências, principalmente, no que se refere ao enquadramento, foram solucionadas e os pagamentos devidos foram efetuados em maio de 2010, destacando no que se refere aos servidores incorporados os quais encontram extra-tabela, que está sendo viabilizada a criação de uma tabela com quantidade de níveis suficientes para abrigar todos os servidores. Relativo a aplicação de critérios objetivos uniformes e determinados no cálculo da remuneração dos servidores, esse informa que o Departamento de Pagamento de Pessoal somente efetua pagamentos a servidores mediante existência de previsão legal, utilizando critérios uniformes, padronizados, estabelecidos pela legislação ou norma interna do TJ/MT
<b>3</b>	Adote medidas junto ao setor contábil para sanar as falhas relativas à contabilização das contribuições previdenciárias (segurado e patronal) devidas, nos termos do artigo 90 da Lei n. 4.6320/1964;	A área informou que a contabilização é realizada de acordo com a Lei 4.320/64, visto que essas receitas tem a previsão na LOA na fonte 115, mesma fonte na qual é realizada a despesa com inativos e pensionistas, destaca ainda que as receitas previdenciárias não são suficientes para cobrir as folhas de pagamento (Inativos e Pensionistas) impondo utilização de recursos do tesouro.

	<b>Determinação – Contas Anuais 2009</b>	<b>Postura do gestor/situação verificada em 2011</b>
<b>4</b>	Deposite as disponibilidades de caixa do regime próprio de previdência (parte patronal e segurado) em conta específica e separada das demais disponibilidades desse órgão judiciário, em cumprimento ao artigo 1º, Parágrafo único, artigo 6º, II, da Lei n.º 9.717/1998 e artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000-LRF;	O TJ informa que toda receita arrecadada com recolhimento de Previdência dos Segurados e Patronal são transferidos para a Fonte 115, a qual é a Fonte dos Recursos Previdenciários, sendo solicitado ao Banco do Brasil, por meio do Ofício nº 3676/2011/PRES de 13.12.2011 a abertura da conta corrente da referida Fonte. Dessa forma, verifica-se que até o momento da apresentação dessas justificativas essa determinação não havia sido cumprida.
<b>5</b>	Escriture de forma individualizada, por servidor, as disponibilidades de caixa referentes às retenções e recolhimentos ao regime próprio de previdência social, em atenção ao artigo 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000-LRF;	A área informa que a escrituração está em conformidade com a legislação específica (estadual). As guias de retenção de encargos de magistrados e servidores são individualizadas, conforme retenção de cada subsídio.
<b>6</b>	Faça adesão Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso (FUNPREV), consoante artigo 40, § 20, da Constituição da República c/c artigo 23 da Lei Complementar Estadual n. 254 de 02/10/2006;	O TJ informa que a Lei Complementar nº 254 de 02/10/06 prevê a possibilidade de adesão, todavia, enquanto essa adesão não ocorrer as despesas de pessoal (inativo e pensionistas) serão de competência do Poder Judiciário.
<b>7</b>	Instaure processo administrativo e/ou tomada de contas especial para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis causadores das despesas impróprias, relativas ao pagamento de multa e juros de R\$ 467.042,71 por atraso no recolhimento ao INSS e FGTS, de multas de infração de trânsito no montante de R\$ 8.259,97, visando à restituição ao erário em caso de dano;	1ª Parte – apuração de responsabilidade sobre o pagamento de despesa imprópria – pagamento de multas e juros por atraso no recolhimento do INSS e FGTS) A área informou que a instauração de dois processos administrativos acerca de atraso no recolhimento ao INSS e FGTS, foram autuados no Sistema ATENAS com Id. 231.825 e Id. 208.291 2ª Parte – apuração de responsabilidade pelas multas de infração de trânsito) o gestor informou que de acordo com o Departamento de Manutenção, Serviços e Transporte, os veículos da marca VW, modelo Gol, placas JZR 9901 e JYR 5958 foram arrematados em leilão, quanto ao veículo Mitsubishi, modelo L200, cedido pela Secretaria de Meio Ambiente, foi constatado que as multas apontadas são anteriores à cessão não pertencendo ao Poder Judiciário, quanto aos demais veículos apontados, por não se encontrarem em condições de uso foram arrolados no Processo Administrativo nº 64/12, Id. 237.892, com o objetivo de submetê-lo a leilão.
<b>8</b>	Abstenha-se de efetuar o reembolso de despesas médicas hospitalares aos magistrados, consoante determinação do Conselho Nacional de Justiça no	Foi informado que houve alteração na normatização acerca do tema, sendo editada a Resolução nº 15/2011/TP e que atualmente os pedidos são

	<b>Determinação – Contas Anuais 2009</b>	<b>Postura do gestor/situação verificada em 2011</b>
	Pedido de Providências n.º 2007.10000009296;	deferidos em consonância com a legislação vigente.
<b>9</b>	Evidencie contabilmente, de modo correto e no momento de sua ocorrência, os fatos e atos patrimoniais, de acordo com os ditames pertinentes da Lei n.º 4320/1964;	A Coordenadoria Contábil informou que contabiliza todos os fatos e atos em conformidade com a Lei 4.320/64, registrando Receitas e Despesa por competência.
<b>10</b>	Registre a receita proveniente de aplicações financeiras como receita patrimonial, em acordo à Portaria Conjunta STN/SOF n.º 03/2008 e artigo 11, § 4º, da Lei n.º 4.320/1964;	Foi determinada a criação da Fonte 240, na unidade 03101 – Tribunal de Justiça, sendo solicitada à Coordenadoria de Planejamento a criação da referida Fonte, bem como, ao Banco do Brasil, por meio do Ofício n.º 2.833/2011, abertura da conta corrente para a Fonte 240 visando alocação dos recursos provenientes de rendimentos de aplicação, sendo essa situação regularizada no exercício de 2011, com a contabilização desses recursos na conta “Receita Patrimonial”.
<b>11</b>	Discrimine as consignações do exercício e exercícios anteriores (INSS, RPPS e IRPF) e os restos a pagar por exercício no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, nos termos do artigo 92, parágrafo único, da Lei n.º 4.320/1964	Foi informado pela área que desde o ano de 2008 está sendo utilizado o Sistema FIPLAN, seguindo consequentemente a sua forma de escrituração, que guarda conformidade com a Lei 4.320/64, informando ainda que todas as consignações são demonstrada por meio do Anexo 17 da Lei 4.320/64, e que a informação constante nesse Anexo refere-se aos restos a pagar processados e não processados, visto que não há retenções de exercícios anteriores.
<b>12</b>	Elabore o Inventário Físico e Financeiro dos bens móveis e imóveis desse órgão judiciário, nos termos dos artigos 83, 89, 94, 95 e 96, da Lei n.º 4.320/1964.	O Inventário Físico e Financeiro Global do período de 01.01.2008 a 31.12.2010 foi encaminhado a esta Corte de Contas em 16.09.2011.

Fonte: Documentos anexos às folhas 676 a 725 TCE

#### 4.11.2. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Nos itens 4.11.2.1 a 4.11.2.3, seguintes, é realizada a análise dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do Tribunal de Justiça, com base nos peças contábeis encaminhadas no Balanço Geral.

#### 4.11.2.1. Balanço Orçamentário (Anexo 12 – Lei nº 4.320/64)

Nas tabelas constantes dos itens “A” a “C” procede-se a análise do balanço orçamentário, por meio da apuração do resultado da arrecadação, da realização da despesa e da execução orçamentária.

#### A – Resultado da arrecadação orçamentária – Quociente de arrecadação da receita (QAR)

Demonstrativo do Resultado da Arrecadação Orçamentária		
Receita arrecadada (R\$)	Receita Prevista (R\$)	Quociente de arrecadação da receita (QAR) = Rec. Arrecadada / Rec. Prevista
562.713.854,04	510.117.859,00	1,1

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 364/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 previsto, foram arrecadados R\$ 1,10. Demonstra-se um excesso de arrecadação de R\$ 52.595.995,04 equivalente a um acréscimo de cerca de 11% em relação à previsão orçamentária.

#### B – Quociente de realização da despesa (QRD)

Demonstrativo da Economia Orçamentária		
Despesa Orçamentária realizada (R\$)	Despesa Orçamentária Autorizada (R\$)	Quociente de realização da despesa (QRD) = Desp. Realizada / Desp. Autorizada
545.630.499,96	553.761.837,51	0,99

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 364/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foram realizados R\$ 0,99. Demonstra-se, portanto, que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, com uma economia orçamentária de R\$ 8.131.337,55, em atendimento à vedação definida no art. 167, inciso II da Constituição Federal.

## C – Resultado da Execução Orçamentária – Quociente do resultado orçamentário (QRO)

### Demonstrativo do Resultado da Execução Orçamentária

Receita Orçamentária Arrecadada (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Quociente do Resultado Orçamentário (QRO) = Rec. Arrecadada / Desp. Realizada
562.713.854,04	545.630.499,96	1,03

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 364/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, arrecadou-se R\$ 1,03, implicando num *superávit* orçamentário de execução de R\$ 17.083.354,08.

### 4.11.2.2. Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei nº 4.320/64)

Verificou-se que os valores referentes as receitas orçamentárias e despesas orçamentárias apresentados no Balanço Financeiro estão divergente dos valores apresentados no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado:

Contas	Balanço Orçamentário	Balanço Financeiro
<b>Receita orçamentária</b>	40.310.898,07	77.803.039,89
<b>Receita intra-orçamentária</b>	37.492.141,82	-
<b>Total das Receitas</b>	<b>77.803.039,89</b>	<b>77.803.039,89</b>
<b>Despesa Orçamentária</b>	545.630.499,96	582.998.187,35
<b>Despesa intra-orçamentária</b>	37.367.687,39	-
<b>Total das despesas</b>	<b>582.998.187,35</b>	<b>582.998.187,35</b>

Fonte: Balanço Orçamentário de 2011, e Balanço Financeiro de 2011 (fls. 364 a 366 TCE)

De acordo com a Portaria Interministerial nº 338 de 26.04.2006, a necessidade de identificar as receitas decorrentes das operações intra-orçamentárias, a exemplo do que ocorre na despesa com a utilização da modalidade

aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social”, ocorre a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis.

Ainda a esse respeito a Secretaria do Tesouro Nacional assim defini as receitas intra-orçamentárias<sup>1</sup>:

**Receitas de Operações Intra-orçamentárias:**

Operações intra-orçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, **não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente**, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos. As receitas intra-orçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais. (sem grifo no original).

Dessa forma, verifica-se que os valores da receita e da despesa orçamentária contabilizadas no Balanço Financeiro, consideraram os valores relativos as receitas e as despesas intra-orçamentárias ocasionando uma dupla contagem nas receitas e nas despesas orçamentárias, assim, tais valores não demonstram a realidade, pois as receitas e as despesas intra-orçamentárias não representam novas entradas e saída de recursos nos cofres públicos.

Nas tabelas a seguir apresentadas (itens “A” e “B”) faz-se a análise do balanço financeiro conforme Anexo 13 da Lei 4.320/64 destacando-se a receita e despesa extra-orçamentária e a movimentação dos recursos financeiros.

<sup>1</sup> Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 3<sup>a</sup> Edição – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – Disponível em <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade\\_governamental/manuais.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/manuais.asp)>. Acesso em 29.03.2012.

## A – Restos a pagar – Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

### Demonstrativo – Restos a Pagar

Disponibilidade Financeira – Depósito de Terceiros – Saldo Previdenciário (R\$)	RP processados e não-processados – previdenciários (R\$)	Quociente da disponibilidade financeira para pagamento de RP = Disponibilidades / RP proc. e não processados
76.152.186,70	3.598,07	21.164,73

Fonte: Balanço Financeiro, fl. 366/TCE.

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 inscrito em restos a pagar, existiram R\$ 21.164,73 de disponibilidades financeiras. Dessa forma, pode-se concluir que inexiste no TJ, isoladamente, o risco de endividamento geral público.

## B – Restos a pagar – Quociente de inscrição de restos a pagar

### Demonstrativo – Restos a Pagar

RP processados e não-processados (R\$)	Total da despesa empenhada (R\$)	Quociente de inscrição de RP = RP proc. e não processados / Total empenhado
3.598,07	545.630.499,96	0,000007

Fonte: Balanço Orçamentário, fl. 364/TCE e Balanço Patrimonial, fl. 367 TCE.

Esse resultado indica que de cada R\$ 1,00 empenhado, R\$ 0,000007 restaram inscritos em restos a pagar. Demonstra-se novamente que, isoladamente, inexiste no TJ o risco de endividamento geral público.

### 4.11.2.3. Balanço Patrimonial (Anexo 14 – Lei nº 4.320/64)

Segue a análise do balanço patrimonial, nos termos do Anexo 14 da Lei 4.320/64, por meio do demonstrativo do saldo patrimonial e da verificação da consonância dos registros com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64.

## A – Situação financeira – Quociente da Situação Financeira (QSF)

Demonstrativo da Situação Financeira		
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Quociente da Situação Financeira = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro
114.566.011,19	56.250.373,45	2,04

Fonte: Balanço Patrimonial, fl. 367/TCE.

Esse resultado indica que existe disponibilidade financeira para cobrir as obrigações a curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, há R\$ 2,04 de disponibilidades financeiras.

## 5. DENÚNCIAS

Durante o exercício de 2011 não foram apresentadas ao TCE/MT denúncias contra atos de gestão praticados pelos administradores ou responsáveis.

## 6. REPRESENTAÇÕES

Não foram apresentadas ao TCE/MT representações internas nem externas contra atos de gestão praticados pelos administradores ou responsáveis no exercício de 2011.

## 7. TOMADA DE CONTAS

Durante o exercício de 2011 não foram apresentadas ao TCE/MT processos relativos a Tomada de Contas.

## 8. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

- que sejam regularizadas as infrações dos veículos relacionados no item 4.8 e apurada as responsabilidades dos motoristas que deram causa a essas infrações.

## 9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

---

**Gestor a ser notificado**

**Presidente do TJ**

José Silvério Gomes (de 03.03.10 a 28.02.10)

---

**1. (LB 22) Previdência Grave 22 – Existência, no ente, de mais de um RPPS e de mais de uma unidade gestora com finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar o regime (art. 40, § 20, da Constituição Federal).**

1.1. Não adesão do Tribunal de Justiça ao FUNPREV contrariando o disposto no art. 40, §20, da Constituição Federal. **Irregularidade reincidente (LB 22 – Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)**

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF-MT.

**2. (LA 05) Previdência Gravíssima 05. Ausência de depósito das disponibilidades de caixa previdenciária em conta separada das demais disponibilidades do ente patronal (art. 1º, parágrafo único; art. 6º, II, da Lei nº 9.717/1998; e art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).**

**2.1.** Ausência de conta específica e separada das demais disponibilidades do Tribunal de Justiça, para que se efetue o depósito das disponibilidades de caixa do regime próprio de previdência (parte patronal e segurado), em infringência ao disposto no artigo 1º, Parágrafo único, artigo 6º, II, da Lei n.º 9.717/1998 e artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000-LRF.

**Irregularidade reincidente.** (LA 05 – Irregularidades gravíssima, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

De acordo com o art. 6º, I, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 21 a 40 UPF-MT.

**3. Irregularidade não classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010**

**3.1. (Bens móveis e imóveis)** – Ausência de adoção de medidas pelo TJ a fim de regularizar situação de 09 (nove) veículos que se encontram com infrações pendentes na somatória de R\$ 1.308,85 (36,33 UPF-MT), conforme pesquisa realizada no site do DETRAN em 30.03.2011. *Cabe o ressarcimento de 36,33 UPF-MT aos cofres públicos da entidade, observando-se o art. 72 da LC 269/2007 – Item 4.8. Irregularidade reincidente.* (Irregularidade não-classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010)

De acordo com o art. 5º, I, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa de 10% sobre o valor a ser ressarcido.

---

**Gestor a ser notificado**

**Presidente do TJ** Rubens de Oliveira Santos Filho (a partir de 01.03.11)

**1. (LB 22) Previdência Grave 22 – Existência, no ente, de mais de um RPPS e de mais de uma unidade gestora com finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar o regime (art. 40, § 20, da Constituição Federal).**

**1.1.** Não adesão do Tribunal de Justiça ao FUNPREV contrariando o disposto no art. 40, §20, da Constituição Federal. **Irregularidade reincidente (LB 22 – Irregularidades grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)**

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF-MT.

**2. (LA 05) Previdência Gravíssima 05. Ausência de depósito das disponibilidades de caixa previdenciária em conta separada das demais disponibilidades do ente patronal (art. 1º, parágrafo único; art. 6º, II, da Lei nº 9.717/1998; e art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).**

**2.1.** Ausência de conta específica e separada das demais disponibilidades do Tribunal de Justiça, para que se efetue o depósito das disponibilidades de caixa do regime próprio de previdência (parte patronal e segurado), em infringência ao disposto no artigo 1º, Parágrafo único, artigo 6º, II, da Lei nº 9.717/1998 e artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF. **Irregularidade reincidente. (LA 05 – Irregularidades gravíssima, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)**

De acordo com o art. 6º, I, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 21 a 40 UPF-MT.

**3. Irregularidade não classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010**

**3.1 (Encargos Previdenciários) –** Ausência de comprovação do recolhimento referente ao mês de julho/2011 da Previdência do Regime Geral – INSS parte servidor e patronal no valor de R\$ 1.305.000,32 – Item 4.6. (Irregularidade não-classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010)

**3.2. (Bens móveis e imóveis)** – Ausência de adoção de medidas pelo TJ a fim de regularizar situação de 02 (dois) veículos que se encontram com infrações pendentes na somatória de R\$ 170,25 (4,73 UPF-MT), conforme pesquisa realizada no site do DETRAN em 30.03.2011. *Cabe o ressarcimento de 4,73 UPF-MT aos cofres públicos da entidade, observando-se o art. 72 da LC 269/2007 – Item 4.8. (Irregularidade não-classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010)*

**4. CB 02. Contabilidade Grave 02. Registros contabeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).**

**4.1 (Balanço Financeiro)** – Divergência entre os valores das receitas e das despesa orçamentárias apresentadas no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, visto que no Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias incluem os valores relativos as receitas e as despesas intra-orçamentárias ocasionando uma dupla contagem nessas receitas e despesas em desacordo com o disposto na Portaria Interministerial nº 338 de 26.04.2006 – Item 4.11.2.2.

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF-MT.

---

**Gestor a ser notificado**

**Diretor do Departamento Financeiro** Márcia Regina da Silva Santos (de 01.03.2011 a 28.02.2013)

---

**1. Irregularidade não classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010**

**1.1 (Encargos Previdenciários) – Ausência de comprovação do recolhimento referente ao mês de julho/2011 da Previdência do Regime Geral – INSS parte servidor e patronal no valor de R\$ 1.305.000,32. – Item 4.6. (Irregularidade não-classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010)**

---

**Gestor a ser notificado**

**Diretor do Departamento de Maristela Furtado de Mendonça (Janeiro a Março de Manutenção, Serviços e Transportes 2011)**

**1. Irregularidade não classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010**

**1.1. (4.8. Bens móveis e imóveis) – Ausência de adoção de medidas pelo TJ a fim de regularizar situação de 09 (nove) veículos que se encontram com infrações pendentes na somatória de R\$ 1.308,85 (36,33 UPF-MT), conforme pesquisa realizada no site do DETRAN em 30.03.2011. Cabe o ressarcimento de 36,33 UPF-MT aos cofres públicos da entidade, observando-se o art. 72 da LC 269/2007 – Item 4.8. (Irregularidade não-classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010)**

---

**Gestor a ser notificado**

**Diretor do Departamento de Charles Siervi Lacerda (Abril a Dezembro de 2011) Manutenção, Serviços e Transportes**

**1. Irregularidade não classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010**

**1.1. (Bens móveis e imóveis) – Ausência de adoção de medidas pelo TJ a fim de regularizar situação de 02 (dois) veículos que se encontram com infrações pendentes na somatória de R\$ 170,25 (4,73 UPF-MT), conforme pesquisa realizada no site do DETRAN em 30.03.2011. Cabe o ressarcimento de 4,73 UPF-MT aos cofres públicos da entidade, observando-se o art. 72 da LC 269/2007 – Item 4.8. (Irregularidade não-classificada pela Resolução Normativa nº 17/2010)**

---

**Gestor a ser notificado**

**Contadora**

Alessandra Regina Marques Bueno (de 01.03.09 a 28.02.13)

---

**1. CB 02. Contabilidade Grave 02. Registros contabeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).**

**1.1 (Balanço Financeiro)** – Divergência entre os valores das receitas e das despesa orçamentárias apresentadas no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, visto que no Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias incluem os valores relativos as receitas e as despesas intra-orçamentárias ocasionando uma dupla contagem nessas receitas e despesas em desacordo com o disposto na Portaria Interministerial nº 338 de 26.04.2006 – Item 4.11.2.2.

De acordo com o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010 esta irregularidade é passível de multa no valor de 11 a 20 UPF-MT.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais, em Cuiabá, 02 de abril de 2012.

**Suellen Dayci Frison Barros**

Auditor Público Externo

**Anayna A. C. B. Auerswald**

Técnico de Controle Público Externo

## ANEXOS

### Anexo I – Cadastro do Administrador e demais responsáveis

<b>1. Presidente do Tribunal de Justiça</b>	<b>José Silvério Gomes</b>	
<b>Telefone:</b> (65) 3617-3000	<b>C.P.F:</b> 099.4441.508-78	<b>R.G:</b> 3.549.605 SSP/SP
<b>End. Residencial:</b> Av. Filinto Muller, 1905 – Quilombo - CUIABÁ/MT		
<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 03.03.10 a 28.02.11		<b>E-mail:</b> josé.gomes@tj.mt.gov.br
<b>2. Presidente do Tribunal de Justiça – MT</b>	<b>Rubens de Oliveira Santos Filho</b>	
<b>Telefone:</b> (65) 3617-3000	<b>C.P.F:</b> 086.156.671-87	<b>R.G:</b> 055.925 SSP/MT
<b>End. Residencial:</b> Rua Estevão de Mendonça, 1021, Ed. Monreale, apto. 1302, Quilombo, Cuiabá- MT		
<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 01.03.11 a 28.02.13		<b>E-mail:</b> rubens.oliveiras@tj.mt.gov.br
<b>3. Vice Presidente do Tribunal de Justiça</b>	<b>Paulo da Cunha</b>	
<b>Telefone:</b> (65) 3617-3174	<b>C.P.F:</b> 434.963.348-00	<b>R.G:</b> 5.552.470 SSP/SP
<b>End. Residencial:</b> Rua N, 11 – Bairro Miguel Sutil -Cuiabá/MT		
<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 01.03.09 a 28.02.11		<b>E-mail:</b> paulodacunha@tj.mt.gov.br
<b>4. Vice-presidente do Tribunal de Justiça – MT</b>	<b>Juvenal Pereira da Silva</b>	
<b>Telefone:</b> (65) 3617-3000	<b>C.P.F:</b> 078.300.501-63	<b>R.G:</b> 058.499 SSP/MT
<b>End. Residencial:</b> Av. Brasília, 235 – Ed. Riviera Damerica, apto. 1401, Jardim da Américas, Cuiabá-MT		
<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 01.03.11 a 28.02.13		<b>E-mail:</b> juvenal.dasilva@tj.mt.gov.br

<b>5. Diretora Geral</b>	<b>Rejane Pinheiro Adrade</b>	
<b>Telefone:</b> (65) 3617-3000	<b>C.P.F:</b> 469.175.861-53	<b>R.G:</b> 545.238 SSP/MT
<b>End. Residencial:</b> Av. Presidente Marques – Ed. Paladium – Apto. 61 Cuiabá-MT		
<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 03.03.10 a 28.02.11		<b>E-mail:</b> rejane.andrade@tj.mt.gov.br
<b>6. Diretora Geral</b>	<b>Lucymar Kiyomi Ono</b>	
<b>Telefone:</b> (65) 3617-3000	<b>C.P.F:</b> 469.175.861-53	<b>R.G:</b> 2.122.270 SSP/MT
<b>End. Residencial:</b> Rua Eng. Alvaro Ponto de Oliveira, 730, Bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá-MT		
<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 01.03.11 a 28.02.13 <b>E-mail:</b> lucymar.ono@tj.mt.gov.br		
<b>7. Coordenadora de Controle Interno</b>	<b>Angela Cristina Paes Farias Matis</b>	
<b>Telefone:</b> (65) 3617-3000	<b>C.P.F:</b> 388.191.121-91	<b>R.G:</b> 047.5593-6 SSP/MT
<b>End. Residencial:</b> Rua Marechal Mascarenhas de Morais, 604 – Duques de Caxias - Cuiabá-MT		
<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 01.03.2009 a 28.02.2011		<b>E-mail:</b> angela.matis@tj.mt.gov.br
<b>8. Coordenadora de Controle Interno</b>	<b>Eva Lopes de Jesus</b>	
<b>Telefone:</b> (65) 3617-3000	<b>C.P.F:</b> 161.924.431-49	<b>R.G:</b> 154.258 SSP/MT
<b>End. Residencial:</b> Rua da Pérolas, s/nº – Cond. Res. Bosque da Saúde, Bloco A, apto. 401 – Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá-MT		
<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 01.03.11 a 28.02.13 <b>E-mail:</b> eva.jesus@tj.mt.gov.br		

<b>9. Assessor de Contabilidade/CONTADORA</b>	<b>Alessandra Regina Marques Bueno</b> <b>CRC/MT 011576/0-7</b>	
---	--	--

<b>Telefone:</b> (65) 3617-3110	<b>C.P.F:</b> 503.386.171-91	<b>R.G:</b> 682.269 - SSP/MT
---------------------------------	------------------------------	------------------------------

**End. Residencial:** Rua Mogi das Cruzes, 17 - Quadra 01 – CPA I - Cuiabá/MT

<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 01.03.09 a 28.02.13	<b>E-mail:</b> alessandra.bueno@tj.mt.gov.br
--	--

<b>10. Diretor do Departamento de Manutenção, Serviços e Transportes</b>	<b>Maristela Furtado de Mendonça</b>
--	--------------------------------------

<b>Telefone:</b> (65) 9999-3343	<b>C.P.F:</b> 299.693.791-00	<b>R.G:</b> 211684-7 SSP-MT
---------------------------------	------------------------------	-----------------------------

**End. Residencial:** Rua Trinta e Dois, nº 11 – Bairro Santa Cruz 2 – Cuiabá – MT – CEP: 78.077-010

<b>Período do Cargo/Mandato:</b> janeiro a março de 2011	<b>E-mail:</b> maristela.mendonça@tj.mt.gov.br
--	--

<b>11. Diretor do Departamento de Manutenção, Serviços e Transportes</b>	<b>Charles Siervi Lacerda</b>
--	-------------------------------

<b>Telefone:</b> (65) 3023-9254 / 9609-1928	<b>C.P.F:</b> 029.251.198-16	<b>R.G:</b> 8.449.050-0 SSP-SP
---	------------------------------	--------------------------------

**End. Residencial:** Rua Guadalajara, nº 121, apto. 901 – Bairro Jardim das Américas – Cuiabá – MT.

<b>Período do Cargo/Mandato:</b> abril a dezembro de 2011	<b>E-mail:</b> charles.lacerda@tj.mt.gov.br
---	---

<b>12. Diretor do Departamento Financeiro</b>	<b>Márcia Regina da Silva Santos</b>
---	--------------------------------------

<b>Telefone:</b> (65) 3617-3109	<b>C.P.F:</b> 352.350.121-00	<b>R.G:</b> 487.614 SSP/MT
---------------------------------	------------------------------	----------------------------

**End. Residencial:** Rua Oriente Tenuta, nº 877 – P. Diplomata, apto. 1301 – Bairro Consil – Cuiabá – MT – CEP: 78.048-450.

<b>Período do Cargo/Mandato:</b> 01.03.2011 a 28.02.2012	<b>E-mail:</b> marcia.santos@tj.mt.gov.br
--	---

## Anexo II – Evolução do Orçamento destinado ao Tribunal de Justiça

### EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO – ÁREA MEIO – 2010 E 2011

Programas	Ano 2010 – Valor (R\$)	Ano 2011 Valor (R\$)	Alterações do orçamento (%)
<b>PROGRAMAS</b>			
<b>036 – Apoio administrativo</b>	<b>443.864.369,00</b>	<b>510.117.859,00</b>	<b>14,92%</b>
P/A 2007 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	960.000,00	762.220,00	-20,60%
P/A 2008 – Remuneração de Pessoal ativo e encargos gerais	355.461.007,00	399.442.739,00	12,37%
P/A 2009 – Manutenção das Ações de Informática	12.000,00	0,00	-
P/A 3803 – Construção e Reforma da 2ª Instância	9.000,00	0,00	-
P/A 4072 – Capacitação dos Servidores da Justiça	9.000,00	0,00	-
P/A 8002 – Recolhimento PIS-PASEP e Pagamento Abono	10.000,00	0,00	-
P/A 8028 – Amortização e encargos da dívida interna	0,00	300.000,00	100%
P/A 8010 – indenização e restituições	24.126.314,00	25.616.900,00	6,17%
P/A 8001 – Pagamento de aposentadorias e pensões	63.277.048,00	83.996.000,00	32,74%

Fonte: LOA 2010 e 2011

## Anexo III – Demonstrativo da abertura dos créditos adicionais

### CRÉDITOS ADICIONAIS – REALIZADOS POR DECRETO

Decreto	Data	Fonte	Valor	Suplementação	Anulado
108	29/04/11	100	4.275.492,00	4.275.492,00	-
108	29/04/11	115	34.314,00	34.314,00	-
151	25/05/11	100	13.800.000,00	13.800.000,00	13.800.000,00
201	29/06/11	100	24.845.989,97	24.845.989,97	-

225	21/07/11	100	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
262	15/08/11	240	934.375,29	934.375,29	-
266	17/08/11	100	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
295	05/09/11	100	1.149.000,00	1.149.000,00	1.149.000,00
336	06/10/11	100	11.624.842,45	11.624.842,45	-
352	19/10/11	100	15.395.000,00	15.395.000,00	15.395.000,00
376	04/11/11	100	500.000,00	500.000,00	500.000,00
397	23/11/11	100	200.000,00	200.000,00	200.000,00
405	24/11/11	100	9.000.000,00	9.000.000,00	-
414	29/11/11	100	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
450	09/12/11	100	9.320.880,00	9.320.880,00	-
453	09/12/11	100	12.710.562,00	12.710.562,00	-
458	09/12/11	100	6.220.000,00	6.200.000,00	6.200.000,00
458	09/12/11	240	20.000,00	20.000,00	20.000,00
487	09/12/11	100	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
498	09/12/11	100	350.000,00	350.000,00	-
499	09/12/11	100	1.146.000,00	1.146.000,00	1.146.000,00
521	09/12/11	100	7.946.650,80	7.946.650,80	-
522	09/12/11	100	8.220.880,00	8.220.880,00	8.220.880,00
<b>Total</b>			<b>137.193.986,51</b>	<b>137.173.986,51</b>	<b>56.130.880,00</b>

Fonte: Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decretos.

## Anexo IV – Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011				
Mês	Receita Realizada (R\$)	Transferências intragovernamentais (R\$)	Total das Receitas Realizadas (R\$)	% realização
<b>Janeiro</b>	2.681.678,88	37.029.977,67	39.711.656,55	7,06%
<b>Fevereiro</b>	2.714.343,61	37.056.029,53	39.770.373,14	14,12%
<b>Março</b>	2.672.485,57	39.473.635,56	42.146.121,13	21,61%
<b>Abril</b>	2.679.730,60	39.507.270,23	42.187.000,83	29,11%
<b>Maio</b>	2.685.650,90	39.539.286,70	42.224.937,60	36,62%
<b>Junho</b>	3.076.736,33	36.996.894,92	40.073.631,25	43,74%
<b>Julho</b>	3.443.474,39	46.110.586,59	49.554.060,98	52,54%
<b>Agosto</b>	3.152.589,23	43.122.257,47	46.274.846,70	60,77%
<b>Setembro</b>	3.298.091,97	44.348.873,65	47.646.965,62	69,23%
<b>Outubro</b>	3.346.214,32	42.660.564,83	46.006.779,15	77,41%
<b>Novembro</b>	3.396.069,82	59.319.412,62	62.715.482,44	88,56%
<b>Dezembro</b>	7.163.832,45	57.238.166,20	64.401.998,65	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>40.310.898,07</b>	<b>522.402.955,97</b>	<b>562.713.854,04</b>	<b>100,00%</b>
<b>Total previsto</b>	-	-	<b>591.160.965,51</b>	<b>95,19%</b>

Fonte: Relatório FIP 729 dos meses de janeiro a dezembro da UO 03101

## Anexo V – Receita Extra-Orçamentária

<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - QUADRO DE VERIFICAÇÃO</b>						
<b>Mês</b>	<b>Consignações do Exercício</b>	<b>Depósitos de diversas origens</b>	<b>Restos a pagar processados</b>	<b>Despesas líquidadas a pagar</b>	<b>Receita própria a receber</b>	<b>TOTAL</b>
Jan	12.581.912,47	1.543.201,22	-	26.629.661,48	-	<b>40.754.775,17</b>
Fev	12.681.385,08	1.435.270,93	-	27.832.996,91	-	<b>41.949.652,92</b>
Mar	13.214.780,66	10.417.416,48	-	26.904.103,38	-	<b>50.536.300,52</b>
Abr	12.608.805,84	319.059,11	-	28.421.351,57	-	<b>41.349.216,52</b>
Mai	12.780.696,88	21.500.257,00	-	27.664.898,58	-	<b>61.945.852,46</b>
Jun	13.608.255,54	21.055.242,63	-	32.545.549,90	-	<b>67.209.048,07</b>
Jul	13.106.033,87	11.626.145,59	-	28.899.428,67	-	<b>53.631.608,13</b>
Ago	12.992.565,77	11.336.357,25	-	31.449.847,67	-	<b>55.778.770,69</b>
Set	12.910.979,32	11.729.298,00	-	30.638.594,96	-	<b>55.278.872,28</b>
Out	13.059.892,12	11.335.007,00	-	31.056.169,99	-	<b>55.451.069,11</b>
Nov	13.260.019,72	14.267.327,67	-	30.393.445,22	-	<b>57.920.792,61</b>
Dez	20.954.955,08	14.125.702,81	3.598,07	96.798.258,60	-	<b>131.882.514,56</b>
<b>TOTAL</b>	<b>163.760.282,35</b>	<b>130.690.285,69</b>	<b>3.598,07</b>	<b>419.234.306,93</b>	-	<b>713.688.473,04</b>

Fonte: Balancetes Financeiros dos meses de janeiro a dezembro da UO 03101

## Anexo VI. Despesa

<b>Mês</b>	<b>EMPENHADO (R\$)</b>	<b>LIQUIDADO (R\$)</b>	<b>PAGO (R\$)</b>
<b>Janeiro</b>	43.721.768,04	39.211.573,95	28.219.255,88
<b>Fevereiro</b>	36.004.187,90	40.514.381,99	51.506.294,20
<b>Março</b>	45.837.605,31	40.118.884,04	28.978.508,42
<b>Abri</b>	38.091.913,76	41.030.157,41	41.703.558,77

<b>Maio</b>	40.737.358,50	40.445.467,77	40.205.865,58
<b>Junho</b>	41.982.120,94	43.854.067,13	42.362.534,75
<b>Julho</b>	41.098.286,25	39.711.668,78	41.074.841,67
<b>Agosto</b>	38.088.334,90	38.294.878,67	38.442.566,40
<b>Setembro</b>	40.578.749,40	40.619.705,37	40.813.464,36
<b>Outubro</b>	29.646.214,46	30.121.055,38	29.956.118,39
<b>Novembro</b>	40.836.175,76	40.758.689,23	40.508.803,94
<b>Dezembro</b>	109.007.784,74	110.949.970,24	121.855.089,53
<b>TOTAL</b>	<b>545.630.499,96</b>	<b>545.630.499,96</b>	<b>545.626.901,89</b>

Fonte: Relatório FIP 617 dos meses de janeiro a dezembro de 2011 – UO 03101

### **Anexo VII. Despesa por categoria**

#### **DESPESA ORÇAMENTÁRIA – QUADRO DE VERIFICAÇÃO**

<b>Mês</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>			<b>DESPESA DE CAPITAL</b>			<b>TOTAL</b>
	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	
Janeiro	36.392.942,18	-	2.818.431,77	-	-	200,00	<b>39.211.573,95</b>
Fevereiro	37.709.871,24	-	2.804.310,75	-	-	200,00	<b>40.514.381,99</b>
Março	37.299.996,81	-	2.818.687,23	-	-	200,00	<b>40.118.884,04</b>
Abril	38.200.292,22	-	2.829.665,19	-	-	200,00	<b>41.030.157,41</b>
Maio	37.627.576,41	-	2.817.691,36	-	-	200,00	<b>40.445.467,77</b>
Junho	39.389.544,14	37.500,00	4.165.522,99	-	-	261.500,00	<b>43.854.067,13</b>
Julho	36.550.141,51	64.824,90	2.719.668,57	-	-	377.033,80	<b>39.711.668,78</b>
Agosto	32.658.194,23	55.790,37	5.261.727,17	-	-	319.166,90	<b>38.294.878,67</b>
Setembro	36.165.545,70	59.205,46	4.075.787,31	-	-	319.166,90	<b>40.619.705,37</b>
Outubro	25.583.728,34	62.205,62	4.155.954,52	-	-	319.166,90	<b>30.121.055,38</b>
Novembro	36.230.708,16	65.014,30	4.143.799,87	-	-	319.166,90	<b>40.758.689,23</b>
Dezembro	103.610.223,92	67.759,13	6.952.820,29	-	-	319.166,90	<b>110.949.970,24</b>
<b>TOTAL</b>	<b>497.418.764,86</b>	<b>412.299,78</b>	<b>45.564.067,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.235.368,30</b>	<b>545.630.499,96</b>

**% Despesas correntes /Total – 99,59 %**      **% Despesas de capital/Total – 0,41 %**

Fonte: Balancetes Orçamentários

### Anexo VIII – Despesa Extra-Orçamentária

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA – QUADRO DE VERIFICAÇÃO							
Mês	Consignações exercícios anteriores	Restos a pagar processados	Consignações do exercício	Despesas liquidadas a pagar	Depósitos de diversas origens	Depósitos a Terceiros	TOTAL
Jan	140.822,08	1.026.853,43	2.687.640,07	25.531.615,81	10.187,07	-	<b>29.397.118,46</b>
Fev	21.522,48	57.645,03	22.575.251,62	28.931.042,58	2.557.372,47	-	<b>54.142.834,18</b>
Mar	-	-	3.107.426,47	25.871.081,95	412.053,98	-	<b>29.390.562,40</b>
Abr	-	-	13.286.154,39	28.417.404,38	471.568,20	-	<b>42.175.126,97</b>
Mai	-	-	12.560.361,77	27.645.631,50	726.603,22	-	<b>40.932.596,49</b>
Jun	-	-	13.349.894,67	31.312.378,39	6.238.285,54	-	<b>50.900.558,60</b>
Jul	-	-	13.153.040,13	30.215.595,30	7.861.333,78	-	<b>51.229.969,21</b>
Ago	-	-	13.115.810,63	31.474.290,54	20.428.316,73	36.785,74	<b>65.055.203,64</b>
Set	-	-	13.108.851,33	30.634.481,94	15.464.542,94	-	<b>59.207.876,21</b>
Out	-	-	12.914.064,38	31.037.060,74	6.821.084,09	-36.785,74	<b>50.735.423,47</b>
Nov	-	-	13.025.252,17	30.378.327,48	9.060.638,36	-	<b>52.464.218,01</b>
Dez	-	-	30.876.534,72	97.785.396,32	20.411.835,17	801.086,40	<b>149.874.852,61</b>
<b>Total</b>	<b>162.344,56</b>	<b>1.084.498,46</b>	<b>163.760.282,35</b>	<b>419.234.306,93</b>	<b>90.463.821,55</b>	<b>801.086,40</b>	<b>675.506.340,25</b>

Fonte: Balancetes Financeiros e Anexo VI

### Anexo IX. Contribuição Social Regime Geral – INSS

INSS – GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS						
Mês	(+) Segurados	(+) Patronal	(-) Dedução	Total	Guias de Pagamento	Divergências verificadas
Janeiro	386.236,00	1.106.754,15	-8.708,48	<b>1.484.281,67</b>	1.484.281,67	<b>0,00</b>
Fevereiro	364.265,01	1.051.173,66	-11.392,44	<b>1.404.046,23</b>	1.404.046,23	<b>0,00</b>
Março	363.262,41	1.043.685,80	-10.664,37	<b>1.396.283,84</b>	1.396.283,84	<b>0,00</b>
Abril	363.188,19	1.046.092,57	-9.123,95	<b>1.400.156,81</b>	1.400.156,81	<b>0,00</b>
Maio	397.138,59	1.158.486,49	-3.784,78	<b>1.551.840,30</b>	1.551.840,30	<b>0,00</b>
Junho	377.233,57	1.113.306,89	-4.008,43	<b>1.486.532,03</b>	1.486.532,03	<b>0,00</b>
Julho	363.497,58	946.626,79	-5.124,05	<b>1.305.000,32</b>	-	-

<b>INSS – GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS</b>						
Agosto	368.891,86	960.879,06	12.081,35	<b>1.317.689,57</b>	<b>1.317.689,57</b>	<b>0,00</b>
Setembro	372.641,95	968.019,93	15.109,20	<b>1.325.552,68</b>	<b>1.325.552,68</b>	<b>0,00</b>
Outubro	379.847,92	984.875,50	12.855,52	<b>1.351.867,90</b>	<b>1.351.867,90</b>	<b>0,00</b>
Novembro	383.709,86	995.967,59	8.829,87	<b>1.370.847,58</b>	<b>1.370.847,58</b>	0,00
Dezembro	383.805,84	997.328,31	5.163,96	<b>1.375.970,19</b>	<b>1.375.970,19</b>	0,00
13º	341.527,09	882.660,37	0,00	<b>1.224.187,46</b>	<b>1.224.187,46</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.251.323,77</b>	<b>6.519.499,56</b>	<b>-47.682,45</b>	<b>8.723.140,88</b>	<b>8.723.140,88</b>	<b>0,00</b>

<b>FOLHA COMPLEMENTAR – INSS – GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS</b>						
<b>Mês</b>	<b>(+) Segurados</b>	<b>(+) Patronal</b>	<b>(-) Dedução</b>	<b>Total</b>	<b>Guias de Pagamento</b>	<b>Divergências verificadas</b>
Janeiro	4.223,11	11.521,79	-	15.744,90	15.744,90	0,00
Março	14.046,08	38.829,06	-	52.875,14	52.875,14	0,00
Abril	9.896,20	24.642,15	-	34.538,35	34.538,35	0,00
Julho	12.770,31	25.509,70	-	38.280,01	38.280,01	0,00
Agosto	7.785,59	16.141,59	-	23.927,18	23.927,18	0,00
Setembro	10.973,14	23.196,84	-	34.169,98	34.169,98	0,00
Outubro	9.351,49	21.046,90	-	30.398,39	30.398,39	0,00
Novembro	3.003,90	6.143,96	-	9.147,86	9.147,86	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>28.165,39</b>	<b>74.993,00</b>	<b>-</b>	<b>103.158,39</b>	<b>103.158,39</b>	<b>0,00</b>

#### **Anexo X. Amostragem dos bens com existência física atestada**

<b>Item</b>	<b>Nº de Tombamento</b>	<b>Ano</b>	<b>Nota Fiscal</b>	<b>Data de Recebimento</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Fornecedor</b>
1	100884	2010	104887	11/03/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec Infoway SM3322	Itautec Philco S. A – Grupo Itautec Philco
2	100902	2010	104887	11/03/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec Infoway SM3322	Itautec Philco S. A – Grupo Itautec Philco
3	100865	2010	104887	11/03/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec Infoway SM3322	Itautec Philco S. A – Grupo Itautec Philco
4	100553	2011	104886	23/02/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LC – Modelo: 19 Polegadas PT/PT W1942PE	Itautec Philco S. A – Grupo Itautec Philco

Item	Nº de Tombamento	Ano	Nota Fiscal	Data de Recebimento	Valor	Descrição do Bem	Fornecedor
5	100576	2011	104886	23/02/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LC – Modelo: 19 Polegadas PT/PT W1942PE	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
6	100589	2011	104886	23/02/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LC – Modelo: 19 Polegadas PT/PT W1942PE	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
7	98870	2011	8817	03/02/11	200,00	Mobiliário em geral – bancada – Milan – Bancada para impressora	Milanflex Indústria e Comércio de Imóveis e Equipamentos Ltda
8	100720	2010	104887	11/03/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec – Infoway SM3322	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
9	100758	2010	104887	11/03/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec – Infoway SM3322	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
10	100412	2011	104886	23/02/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec – Infoway SM3322	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
11	100854	2010	104887	11/03/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec – Infoway SM3322	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
12	100569	2011	104886	23/02/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LG – Modelo: 19 Polegadas PT/PT W1942PE	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
13	100611	2011	104886	23/02/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LG – Modelo: 19 Polegadas PT/PT W1942PE	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
14	100967	2010	104887	11/03/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LG – Modelo: 19 Polegadas PT/PT W1942PE	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
15	100633	2011	104886	23/02/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LG – Modelo: 19 Polegadas PT/PT W1942PE	Itautec Philco S.A – Grupo Itautec Philco
16	102898	2011	1270	26/05/11	738,99	Mobiliário em geral – Armário – Inforline – Armário Escaninho com 10 divisórias	Inforline Indústria e Comércio de Móveis Ltda
17	102853	2011	1270	26/05/11	738,99	Mobiliário em geral – Armário – Inforline – Armário Escaninho com 10 divisórias	Inforline Indústria e Comércio de Móveis Ltda
18	100767	2010	104887	11/03/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec Infoway	Itautec Philco S.A – Grupo

Item	Nº de Tombamento	Ano	Nota Fiscal	Data de Recebimento	Valor	Descrição do Bem	Fornecedor
						SM3322	Itautec Philco
19	100823	2010	104887	11/03/11	1.461,15	Equipamentos de Processamento de Dados – CPU – Itautec Infoway SM3322	Itautec Philco S. A – Grupo Itautec Philco
20	100626	2011	104886	23/02/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LG – Modelo: 19 Polegadas PR/PT W1942PE	Itautec Philco S. A – Grupo Itautec Philco
21	100970	2010	104887	11/03/11	369,05	Equipamentos de Processamento de Dados – Monitor LCD – LG – Modelo: 19 Polegadas PR/PT W1942PE	Itautec Philco S. A – Grupo Itautec Philco
22	102851	2011	1270	26/05/11	738,99	Mobiliário em geral – Armário – Inforline – Armário Escaninho com 10 divisórias	Inforline Indústria e Comércio de Móveis Ltda
23	102901	2011	1270	26/05/11	738,99	Mobiliário em geral – Armário – Inforline – Armário Escaninho com 10 divisórias	Inforline Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Fonte: Relatório de Aquisição/Entrada/Transferência/Responsabilidade Por Bens e Valores – DMP

#### Anexo XI. Bens baixado em 2011

Bens Baixados em 2011		
Mês	Valor (R\$)	Pág. do Balancete mensal
Janeiro	-	518 – Bal. Jan. /2011
Fevereiro	-	550 – Bal. Fev. /2011
Março	-	508 – Mar. /2011
Abril	-	472 – Abr. /2011
Maio	990,00	734 – Bal. Mai/2011
Junho	7.360,00	789 – Bal. Jun/2011
Julho	1.410,00	710 – Bal. Jul/2011
Agosto	7.890,90	900 – Bal. Ago. /2011
Setembro	9.960,00	957 – Bal. / 2011

Outubro	52.745,00	922 – Bal. Out. /2011
Novembro	1.740,00	1035 – Bal. Nov. /2011
Dezembro	27.254,65	1457 – Bal. Dez. /2011
<b>Total</b>	<b>109.350,55</b>	

Fonte: Anexo XXVII – Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Baixados

### **Anexo XII. Demonstrativo das prestações de contas**

Mês	Prazo Legal	Entrada no TCE	Situação
Janeiro	28/02/11	22/02/11	Regular
Fevereiro	31/03/11	29/03/11	Regular
Março	30/04/11	27/04/11	Regular
Abril	31/05/11	25/05/11	Regular
Maio	30/06/11	20/06/11	Regular
Junho	31/07/11	22/07/11	Regular
Julho	31/08/11	19/08/11	Regular
Agosto	30/09/11	22/09/11	Regular
Setembro	31/10/11	31/10/11	Regular
Outubro	30/11/11	24/11/11	Regular
Novembro	09/01/12	20/12/11	Regular
Dezembro	31/01/12	23/01/12	Regular